PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.162/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a SEVERINO BEZERRA ' BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a SEVERINO BEZERRA BRAGA, localizado na folha 17, quadra 25, lote nº 05, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado ' direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para a V-169 e fundos com quem de ddireito, medindo 10,00 ' mts de frente, 28,00 mts de lateral direita, 28,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/